

LEI Nº 8.831, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Institui o Plano Municipal de Cultura de Santa Cruz do Sul para o decênio 2022-2032.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Cultura (PMC), na forma do plano de ações estratégicas constantes no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único. O Plano Municipal de Cultura terá vigência no decênio 2022-2032.

Art. 2º São diretrizes do PMC:

I – contribuir para a implementação de políticas públicas de cultura em âmbito global, divulgando e cumprindo todos os compromissos estabelecidos e recomendações das Leis de Cultura e orientações dos entes federados;

II – reforçar a importância da economia da cultura e a centralidade da cultura como fator de desenvolvimento;

III – implementar, a nível local, as diretrizes do Plano Nacional e Estadual de Cultura;

IV – fortalecer todas as manifestações da cultura local e promover o intercâmbio cultural com outras cidades do Brasil e do mundo, valorizando a multiculturalidade e promovendo um amplo diálogo intercultural;

V – consolidar o papel da cultura como um importante vetor de desenvolvimento da cidade, atuando conjuntamente com outros órgãos governamentais, o setor privado e a sociedade civil;

VI – incorporar as políticas públicas de cultura à dinâmica urbana e ao processo de desenvolvimento do município, considerando a diversidade cultural (multiculturalidade) um dos pilares fundamentais para a sustentabilidade da cidade;

VII – atuar de forma transversal com as áreas do turismo, do planejamento urbano, do meio ambiente, da segurança pública e do desenvolvimento econômico e social;

VIII – priorizar, no orçamento municipal, os recursos públicos para a cultura e buscar ampliar os investimentos para o setor através de parcerias institucionais e patrocínios empresariais;

IX – promover a diversificação das fontes de financiamento e a descentralização dos recursos

públicos para a cultura instituindo por Lei um Sistema de destinação de recurso;

X – democratizar e descentralizar as ações, atuando em todas as regiões da cidade;

XI – fomentar ações direcionadas para implementação de políticas públicas de cultura de forma sistemática e permanente, onde os eventos sejam parte integrante de um processo e não ações pontuais e isoladas;

XII – implementar políticas que valorizem a informação, a formação e a profissionalização da cultura como construção da cidadania;

XIII – cuidar com a mesma atenção de todos os equipamentos culturais do município, tanto das suas estruturas físicas quanto da implementação de uma programação que contemple as mais diversas áreas e manifestações culturais da cidade;

XIV – realizar, bienalmente, as Conferências Municipais e participar ativamente das Conferências Estaduais e Nacionais de Cultura;

XV – avançar no processo de democratização da gestão cultural da cidade, com a consolidação do Conselho Municipal de Cultura, Fóruns, etc.

Art. 3º As metas previstas no plano de ações estratégicas desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PMC, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º A execução do PMC e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com a respectiva divulgação dos resultados.

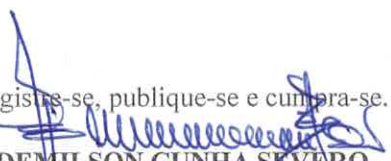
Art. 5º O município atuará em regime de colaboração com entidades parceiras, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 23 de dezembro de 2021.



HELENA HERMANY
Prefeita Municipal



Registre-se, publique-se e cumpra-se.
EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração



ANEXO ÚNICO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Cultura – SECULT

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DECÊNIO 2022- 2032

SANTA CRUZ DO SUL- RS



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Cultura**

Conselho Municipal de Cultura

**Prefeita
Helena Hermany**

**Secretário Municipal de Cultura
Marcelo Régis Corá**

**Responsável Técnica – Chefe de Projetos - Secretaria Municipal de Cultura
Marcielli Lilian Trevisan**

**Presidente do Conselho Municipal de Cultura
Carlos Roberto Escouto**

**Comissão IV Conferência Municipal de Cultura –
Tema: Plano Municipal de Cultura**

**Conselheiros Representantes do Governo
Marcielli Lilian Trevisan - Secretaria Municipal de Cultura
José Cláudio Barbosa dos Santos - Secretaria Municipal de Cultura**

**Conselheiros Representantes da Sociedade Civil
Sonia Dettenborn Luz – Setorial de Literatura
Clóvis Silveira – Setorial Cidadania Cultural**

Representantes do Conselho Municipal de Cultura – CMC que contribuíram na construção do Plano - Gestão 2021-2023

REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL	REPRESENTANTES GOVERNO
Cidadania Cultural Titular: Clóvis Roberto Silveira Suplente: Iuri João Azeredo	Secretaria Municipal de Cultura Titular: Marcielli Lilian Trevisan Suplente: Liane Teresinha Dittberner
Patrimônio Cultural Titular: Mário Luiz Dummer Suplente: Rosana Elisa Mahl	Titular: José Cláudio Barbosa dos Santos Suplente: Gustavo Luiz Orlandi
Carnaval Titular: Marta Regina dos Santos Nunes Suplente: Edinei Luis Soares	Biblioteca Pública Municipal Titular: Jair Teves Souza Suplente: Gabriela Jacques
Folclore e Tradição Titular: Leandro dos Santos Suplente: Cátia Inês Jantsch	Oficinas de Cultura Titular: Carlos Eduardo Pereira Suplente: Rafael Felix Pauli
Instituições e Fundações Privadas Titular: Fábio Costa de Borba Suplente: Lisiane Santos de Vargas	Secretaria Municipal de Educação Titular: Andrei Barboza Suplente: Marinei Schmidt
Artes Cênicas Titular: Carlos Roberto Escouto Suplente: Rodrigo Kohl Ribeiro	Secretaria Municipal de Saúde Titular: Elisabete Schedler Suplente: Pâmela Amaral Muller
Arte e Cultura de Rua Titular: Rodrigo de Almeida Rasquinha Suplente: Natasha Cremonese	Secretaria M.Desen. Econômico e Turismo Titular: Silvani Janice Frantz Suplente: Vera Lúcia Goldschmidt Gassen
Artes Visuais Titular: Antelmo Paulo Stoelbenn Suplente: Ivani Ana Friedrich	Secretaria M. de Planej. e Orçamento Titular: Paulo Jorge Riss da Silva Suplente: Janaína B. Fernandes
Literatura Titular: Sonia M. Dettenborn Luz Suplente: Edison Botelho Silva Júnior	Secretaria Municipal de Administração e Transparência Titular: Margarete Magali Rais Suplente: Julia Cristina Zanette
Artesanato Titular: Carla Regina Spies Suplente: Cláudia Cristina Spies	Secretaria Municipal de Fazenda Titular: Cássio Prochnow Suplente: Adriane Cristine Haas
Música Titular: Luciana Castro Suplente: Jeferson Grunevald	

Sumário

- 1. Identificação**
- 2. Apresentação**
- 3. Dados do Município**
- 4. Contextualização da Cultura no Município**
- 5. O Plano Municipal de Cultura**
- 6. Capítulo I – Disposições Gerais**
 - I - A Importância do Plano Municipal de Cultura
 - II - Concepção da Política Cultural
 - III - A Tridimensionalidade da Cultura
- 7. Objetivos Estratégicos da Política Cultural**
- 8. Recursos para a Cultura - Fundo Municipal de Cultura**
- 9. Capítulo II - Diretrizes Gerais**
- 10. Capítulo III - Dos Setores Estratégicos**
- 11. Capítulo IV - Programas Estratégicos**
 - I - Diversidade, Descentralização e Direitos Culturais
 - II - Direitos Culturais
 - III - Promoção de Políticas de Transversalidade
 - IV - Economia da Cultura
 - V - Cultura e Turismo
 - VI - Fomento e Financiamento à Produção Cultural
 - VII - Geração de Trabalho e Renda e Direitos do Trabalhador da Cultura
 - VIII - Patrimônio e Arquitetura
- 12. Capítulo V – Das Demandas Setoriais**
 - I - Entidades Culturais
 - II - Arte e Cultura Popular
 - a) Carnaval
 - b) Folclore e Tradição
Cultura:, Afrodescendente, Alemã, Italiana, Gaúcha
 - III - Arte e Cultura de Rua
 - IV - Artes Visuais
 - V - Artes Cênicas

- VI – Artesanato
- VII - Cidadania Cultural e Gestão Pública da Cultura
- VIII - Patrimônio e Arquitetura
- IX – Literatura: Biblioteca e Incentivo à Leitura
- X – Música
- XI - Informatização e Comunicação

13. Capítulo VI - Deliberações da Conferência Municipal de Cultura - 2021

- a) Demandas Gerais dos Setores Culturais
- b) Principais Objetivos do Setor Cultural a ser atingido
- c) Ações, Programas e Projetos a serem Implementados:

14. Capítulo VI- Da Estrutura, Funcionamento e Financiamento

- a) Estrutura Administrativa
- b) Estrutura Financeira

15. Disposições Finais

16. Referências Bibliográficas

1. IDENTIFICAÇÃO

Município: Santa Cruz do Sul/RS

Período de Execução: 2022 a 2032.

1.1 Dados da Prefeitura Municipal

Nome da Prefeita: Helena Hermany

Mandato da Prefeita: Início: 01/01/2021 Término: 31/12/2024

Endereço da Prefeitura: Rua Borges de Medeiros, 650 – Bairro Centro

CEP: 96810-178

Telefone: (51) 3713.8100 Fax: 3713.8100

E-mail: prefeita@santacruz.rs.gov.br

Site: <http://www.santacruz.rs.gov.br>

1.2 Dados do Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Cultura

Nº da Lei de Criação do Órgão Gestor: Lei nº 8.111 de 09/01/2019

Gestor: Marcelo Régis Corá

Ato de Nomeação do Gestor: Portaria Nº 28.941 de 01/01/2021

Rua Marechal Floriano, 19 – Bairro Centro. Santa Cruz do Sul

CEP: 96.810-002

Telefone: (51) 3717-3674

E-mail: cultura@santacruz.rs.gov.br

Site: <https://www.santacruz.rs.gov.br/secretarias/cultura>

1.3 Dados do Fundo Municipal de Cultura -FMC

Lei de Criação do FMAS: Lei Nº 8.197, de 15 de maio de 2019

CNPJ: 21.511.847/0001-00

Nome do Gestor do FMC: Marcelo Régis Corá

Ordenador de Despesas do FMC: Secretário e fiscalizador Presidente do Conselho

1.4 Dados do Conselho Municipal de Assistência Social

Lei de criação do CMC: Lei Nº 8.197, de 15 de maio de 2019

Nome do Presidente: Carlos Roberto Escouto

Representação: Sociedade Civil – Setorial de Artes Cênicas

Número de representantes do CMC: 42 membros, sendo 21 titulares e 21 suplentes

Última Eleição: julho/2021

Tempo de mandato: 2 anos

Endereço: Rua Marechal Floriano, 19 – Bairro Centro. Santa Cruz do Sul

CEP: 96.810-002

Fone: (51) 3717-3674 E-mail: cmc.santacruzdosul@gmail.com



APRESENTAÇÃO

O município de Santa Cruz do Sul, em cumprimento a Lei Federal Nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, apresenta o Plano Municipal de Cultura para o Decênio de 2022 a 2032.

O presente Plano Municipal é instrumento de Gestão, cujo objetivo é sistematizar o planejamento técnico e financeiro da política de cultura no município de Santa Cruz do Sul, em conformidade com o Sistema Municipal de Incentivo de Cultura de Santa Cruz do Sul, criado pela Lei Nº8.272, de 11 de novembro de 2019.

O instrumento consagra eixos importantes para a efetivação das políticas de cultura, com vistas à ampliação de Programas, Projetos e Serviços de Cultura.

Nos últimos anos, desde a criação da Secretaria Municipal de Cultura – Lei nº 8.111 de 09/01/2019, a política de Cultura vem apresentando importantes conquistas e ampliando as formas de apoio e incentivo as manifestações culturais e artísticas.

O Plano Municipal de Cultura deverá ser revisado e monitorado pelo órgão Gestor e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Cultura para sua efetiva aplicabilidade.

3. Dados do Município

O município de Santa Cruz do Sul localiza-se na região conhecida como Vale do Rio Pardo, na encosta inferior do nordeste do Estado do Rio Grande do Sul, a 150 km de Porto Alegre. Os principais acessos são pela RSC 287 e BR 471. Possui uma área total de 794,49 km², sendo 156,96 km² de área urbana e 637,53 km² de área rural (Fonte: site oficial da prefeitura).

A população estimada é de 132.271 habitantes (IBGE, 2021), com mais de 90% da população predominante na zona urbana. A cidade possui clima temperado, contando com vegetação oriunda da Mata Atlântica e do Pampa, e predominância litográfica de rochas vulcânicas.

A antiga Colônia de Santa Cruz foi fundada em 6 de dezembro de 1847, e a cidade em 31 de março de 1877, emancipada de Rio Pardo. Um dos principais núcleos da colonização alemã do Rio Grande do Sul, fala-se lá tanto o português como o alemão, principalmente o dialeto Hunsrückisch.

A atividade econômica é constituída basicamente de minifúndios, cuja atividade principal ainda está centrada no cultivo do tabaco, sendo considerada a capital mundial do fumo, no entanto vem diversificada esta área com produção de hortifrutigranjeiros, piscicultura, condomínios de suinocultura, micro usinas de leite, também possui ramos fortes em sua economia, como o comércio e serviços (empresas, setores de transporte, armazenamento e correio, alojamento e alimentação, mobiliárias, profissionais científicas e técnicas, entre outros). Em 2018 o PIB de Santa Cruz figurava em 9,4 bilhões de reais, o sexto maior do Estado, enquanto o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) era de 0,733 em 2010, considerado alto.

Com uma população em grande parte católica e evangélica, é lar da Catedral São João Batista, a maior em estilo gótico da América do Sul, e da Igreja Evangélica de Confissão Luterana, maior templo evangélico do Rio Grande do Sul, além disso, possui uma diversidade de religião oriunda das matrizes africanas - umbandista e espírita, se configurando com uma das cidades com mais terreiros, em torno 375.

No que diz respeito área educacional possui a Universidade de Santa Cruz do Sul UNISC, além de três outras instituições de ensino superior, escolas de ensino médio, de ensino básico, educação infantil e três hospitais, possuindo ainda uma pista de pouso (aeroporto) e um presídio regional.

Com boa infraestrutura para o turismo, a cidade é conhecida por sediar a maior Oktoberfest do Rio Grande do Sul, a Oktoberfest de Santa Cruz do Sul, por receber um dos maiores festivais de arte amadora da América Latina, o Encontro de Arte e Tradição, e pelo Autódromo Internacional de Santa Cruz do Sul, sediando ainda dois clubes profissionais de futebol, o Esporte Clube Avenida e o Futebol Clube Santa Cruz.

4.Contextualização da Cultura no Município

O desenvolvimento cultural do Município de Santa Cruz do Sul é uma Aquarela Cultural, apesar da cidade ter predominância na cultura alemã, há forte influência de outras culturas, como a italiana, afrodescendente, árabe, cultura gaúcha, cultura popular - carnaval. A gastronomia é diversificada e recentemente, em agosto/2021, a CUCA tornou-se um Patrimônio Cultural e Gastronômico do Município, inclusive possui uma festa tradicional anual com esse tema “Festa das Cucas”. A diversidade cultural é tanta que o Município instituiu o Evento Aquarela Cultural – As cores de Santa Cruz, que já está em sua 2ª Edição, para que a população conheça os diferentes segmentos artísticos e culturais do Município.

O Evento faz alusão ao aniversário do Município (28/setembro) presenteando a cidade com muitas atrações culturais de diferentes etnias e apresentações (música, coral, orquestra, dança, teatro, desenho, grafite, arquitetura, entre outros...).

A cidade possui uma boa infraestrutura, paisagem com identidade local, bens e patrimônio histórico tombado. Dentre os centros culturais da cidade está o Centro de Cultura Francisco José Frantz, localizado na antiga estação ferroviária do município, onde são hospedadas exposições diversas. No centro da cidade, no antigo prédio do Banrisul (patrimônio tombado) está localizada a Casa de Artes Regina Simonis, local que ocorre diversas exposições de arte. O Município possui também o Teatro Espaço Camarin, no auditório do Colégio Mauá. Dentre os estabelecimentos de cultura privados estão o Teatro do Colégio Mauá, os auditórios dos colégios Dom Alberto e São Luís, bem como os da UNISC. Os pavilhões do Parque da Oktoberfest abrigam eventos diversos, e o Parque da Santa Cruz possui um anfiteatro amplo.

A cidade conta ainda com uma biblioteca pública e outras privadas e museu privado ambos com acesso aberto ao público. Dentre as bibliotecas estão a biblioteca pública municipal – Professora Eliza Gil Borowski, a biblioteca da Universidade – UNISC, fundada em 1964 e uma das principais do interior do estado, e a Biblioteca do Colégio Educar-se. O Museu do Colégio Mauá foi fundado em 1966 e conta acervo considerável de artefatos arqueológicos, peças históricas, de ciências naturais, entre outras, contando ainda com uma modesta pinacoteca e uma coleção de armas.

Na cidade, ocorrem muitos eventos de cunho cultural, porém ainda precisam de maior visibilidade. No entanto, Santa Cruz possui três eventos que já são consagrados nacionalmente:

- Oktoberfest, principal evento de Santa Cruz do Sul, é uma festa popular germânica, que ocorre anualmente na cidade no mês de outubro. A Oktoberfest de Santa Cruz do Sul é a segunda maior do Brasil, atrás apenas da realizada em Blumenau, sendo a maior do Rio Grande do Sul. Promovida localmente como a “festa da alegria”.

- Encontro de Arte e Tradição, evento que celebra as tradições gaúchas e que costuma ocorrer no mês de novembro, sendo um dos maiores da América Latina.
- Festival Santa Cruz de Cinema, evento anual que destaca e premia a produção de curta metragem de todo Brasil.

A Cultura de Santa Cruz do Sul institucionalmente está organizada através da Secretaria Municipal de Cultura, criada pela Lei nº 8.111 de 09/01/2019 e possui adesão ao Sistema Nacional de Cultura, e, visando estruturar a Gestão Cultural criou o Sistema Municipal de Incentivo de Cultura através da Lei Nº8.272, de 11 de Novembro de 2019. Também compõe o cenário cultural o Conselho Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura -FMC criados por Lei Nº 8.197, de 15 de maio de 2019.

O Conselho Municipal de Cultura, órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador possui importante papel na atuação junto ao Órgão Gestor na efetivação da Política de Cultura. Atualmente o CMC possui ampla representatividade dos setores culturais, destacando-se cidadania cultural, patrimônio cultural, carnaval, folclore e tradição, instituições e fundações privadas, artes cênicas, arte e cultura de rua, artes visuais, literatura, artesanato e música.

5. O Plano Municipal de Cultura

O Plano Municipal de Cultura – PMC é o instrumento de planejamento que irá orientar as políticas culturais do município nos próximos dez anos. O Plano foi construído por ampla participação social, pelo órgão gestor - Secretaria Municipal de Cultura, Conselho Municipal de Cultura e comunidade local, além da realização da Conferência Municipal (IV) que tratou exclusivamente deste tema.

O Plano foi aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura - CMC através da Resolução Nº04/202, Ata nº11 de 15/12/2021.

O Plano indicará prioridades da Cultura na cidade, com diretrizes, ações, metas e objetivos a serem atingidas no próximo decênio (2022-2032). O Plano é a principal ferramenta para Gestão compartilhada, como documento irá orientar as políticas públicas de Cultura, estabelecendo ações necessárias para alavancar a Cultura no Município.

6. Capítulo I

Disposições Gerais

O escopo do Plano Municipal de Cultura de Santa Cruz do Sul compreende sua Importância, Concepção Política Cultural, Tridimensionalidade, Objetivos Estratégicos, Financiamento e Economia da Cultura:

I - A Importância do Plano Municipal de Cultura - os Planos Municipais, Estaduais e Nacional são peças fundamentais para a consolidação das políticas públicas de cultura como políticas de Estado, no processo de implementação do Sistema Nacional de Cultura. Este Plano Municipal de Cultura consolida o processo em curso na cidade do Santa Cruz do Sul. Elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura em parceria com o Conselho Municipal de Cultura, propostas e deliberações da IV Conferência Municipal de Cultura foi aprofundado os eixos estratégicos, após um amplo, rico e democrático debate. Construído democraticamente pelo Poder Público e Sociedade Civil representa a institucionalização das políticas públicas de cultura que vêm sendo implementadas na cidade nos últimos anos, que agora ultrapassam o patamar de Políticas de Governo para tornarem-se Políticas de Estado. Este Plano significa a consolidação de um grande pacto político no campo da cultura que, transformado em Lei pela Câmara de Vereadores, dará estabilidade institucional, assegurando a continuidade das políticas públicas de cultura. O Plano define os conceitos de política cultural, apresenta diagnósticos e aponta os desafios a serem enfrentados em cada área cultural de Santa Cruz do Sul, formula diretrizes gerais e estrutura a intervenção do governo municipal através de cinco programas estratégicos que agrupam tematicamente os planos, programas, projetos e ações a serem implementados nos próximos dez anos. Referências norteadoras como Leis Municipais que consolidam a cultura no Município, Plano Nacional de Cultura aprovada pelo Conselho Nacional de Política Cultural. Considerou, ainda, as diretrizes de política cultural;

II - Concepção da Política Cultural - O Papel do Estado na Gestão Pública da Cultura - a cultura é um direito fundamental do ser humano e ao mesmo tempo um importante vetor de desenvolvimento econômico e de inclusão social. É uma área estratégica para o desenvolvimento do país. Sem dirigismo e interferência no processo criativo, ao Estado cabe assumir plenamente seu papel no planejamento e fomento das atividades culturais, na preservação e valorização do patrimônio cultural material e imaterial do país e na estruturação da economia da cultura, sempre considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural. Cada vez mais a cultura ocupa um papel central no processo de desenvolvimento das cidades, exigindo das gestões locais o planejamento e a implementação de políticas públicas que respondam aos novos desafios do mundo contemporâneo. Políticas que valorizem as raízes históricas e culturais das cidades, que reconheçam e promovam a diversidade das expressões culturais presentes em seus territórios, que intensifiquem as trocas e os intercâmbios culturais, que democratizem os processos decisórios e o acesso aos bens e serviços culturais, que trabalhem a cultura como um importante fator de desenvolvimento econômico e de coesão social;

III - A Tridimensionalidade da Cultura - a cultura deve ser considerada sempre em suas três dimensões: 1) enquanto produção simbólica, tendo como foco a valorização da diversidade das expressões e dos valores culturais; 2) enquanto direito de cidadania, com foco na universalização do acesso à cultura e nas ações de inclusão social através da cultura; e 3) enquanto economia, com foco na geração de emprego e de renda, no fortalecimento de cadeias produtivas e na regulação da produção cultural e dos direitos autorais, considerando as especificidades e valores simbólicos dos bens culturais. Adotar essa concepção implica em reconhecer a cultura como fenômeno plural e implementar uma política capaz de responder às demandas oriundas das suas diferentes manifestações, desde os conhecimentos e as artes tradicionais até os mais elaborados produtos culturais da alta tecnologia. É, exatamente na condição de sujeitos e produtores de cultura, encarada nessas três indissociáveis dimensões, que os cidadãos devem ser chamados a participar da elaboração da política cultural da cidade. Esta concepção ampla de cultura implica em considerar todos os indivíduos, e não apenas os artistas, como sujeitos e produtores de cultura. É nesta condição de agentes culturais, que o conjunto dos cidadãos deve se constituir no foco das atividades e projetos da administração governamental.

7. Objetivos Estratégicos da Política Cultural

- a)** desenvolver a cultura em todos os seus campos como expressão e afirmação de identidade;
- b)** democratizar o acesso e descentralizar as ações culturais, num movimento de mão dupla centro periferia / periferia centro;
- c)** inserir a cultura no processo econômico como fonte de geração e distribuição de renda;
- d)** implementar um modelo de gestão moderna, transparente e democrática;
- e)** dar visibilidade, estimular e valorizar a produção cultural local;
- f)** estimular, através da cultura, o exercício da cidadania e da autoestima dos santacruzenses, ofertando aos jovens uma perspectiva de futuro com dignidade;
- g)** estimular o intercâmbio e a troca cultural com artistas e culturas de fora do Município;
- h)** implementar a lei de incentivo à cultura municipal ou regularizada com a participação do conselho as legislações atuais de incentivo fiscal municipal de incentivo à cultura;
- i)** encaminhar, conforme definido pelo Conselho Municipal de Cultura, um percentual mínimo de 10% do orçamento anual da cultura para o FUNCULTURA, a fim de que sejam realizados editais anuais para pessoas físicas e jurídicas;

8. Recursos para a Cultura - Fundo Municipal de Cultura

a) Diagnósticos e Desafios - Economia da Cultura - A cultura é um dos ativos mais fortes da economia mundial, seja como conteúdo das informações veiculadas nos meios de comunicação, seja pela força das indústrias culturais no mercado global, seja pela crescente expansão do turismo cultural. Toda esta imensa riqueza cultural representa, um enorme potencial de desenvolvimento para a cidade com a criação de oportunidades para seus artistas, a restauração dos seus monumentos e bens culturais, a promoção da renovação urbana e da requalificação dos seus espaços públicos, o desenvolvimento das suas indústrias culturais, o incremento do turismo cultural e, especialmente, a melhoria material e espiritual dos seus habitantes. Assim sendo busca-se criar mecanismos para fomentar recursos ao Fundo Municipal de Cultura.

9. Capítulo II **Diretrizes Gerais**

A partir dos conceitos da política cultural, dos recursos disponíveis, dos diagnósticos e desafios apontados para cada área cultural da cidade de Santa Cruz do Sul, as Diretrizes Gerais definem a linha das políticas públicas de cultura e as questões centrais a serem respondidas pelos planos, programas, projetos e ações dos Programas do Plano Municipal de Cultura, assim dispostas:

I - contribuir para a implementação de políticas públicas de cultura em âmbito global, divulgando e cumprindo todos os compromissos estabelecidos e recomendações das Leis de Cultura e orientações dos entes federados;

II - reforçar a importância da economia da cultura e a centralidade da cultura como fator de desenvolvimento;

III - implementar, a nível local, as diretrizes do Plano Nacional e Estadual de Cultura;

IV - fortalecer todas as manifestações da cultura local e promover o intercâmbio cultural com outras cidades do Brasil e do mundo, valorizando a multiculturalidade e promovendo um amplo diálogo intercultural;

V- consolidar o papel da cultura como um importante vetor de desenvolvimento da cidade, atuando conjuntamente com outros órgãos governamentais, o setor privado e a sociedade civil;

VI - incorporar as políticas públicas de cultura à dinâmica urbana e ao processo de desenvolvimento do município, considerando a diversidade cultural (multiculturalidade) um dos pilares fundamentais para a sustentabilidade da cidade;

VII - atuar de forma transversal com as áreas do turismo, do planejamento urbano, do meio ambiente, da segurança pública e do desenvolvimento econômico e social;

VIII - priorizar, no orçamento municipal, os recursos públicos para a cultura e buscar ampliar os investimentos para o setor através de parcerias institucionais e patrocínios empresariais;

IX - promover a diversificação das fontes de financiamento e a descentralização dos recursos públicos para a cultura instituindo por Lei um Sistema de destinação de recurso;

X - democratizar e descentralizar as ações, atuando em todas as regiões da cidade;

XI - fomentar ações direcionadas para implementação de políticas públicas de cultura de forma sistemática e permanente, onde os eventos sejam parte integrante de um processo e não ações pontuais e isoladas;

XII - implementar políticas que valorizem a informação, a formação e a profissionalização da cultura como construção da cidadania;

XIII - cuidar com a mesma atenção de todos os equipamentos culturais do município, tanto das suas estruturas físicas quanto da implementação de uma programação que contemple as mais diversas áreas e manifestações culturais da cidade;

XIV - realizar, bienalmente, as Conferências Municipais e participar ativamente das Conferências Estaduais e Nacionais de Cultura;

XV - avançar no processo de democratização da gestão cultural da cidade, com a consolidação do Conselho Municipal de Cultura, Fóruns, etc.

10. Capítulo III

Dos Setores Estratégicos

Os setores estratégicos da Cultura, compreendida na sua integralidade para o pleno desenvolvimento cultural de Santa Cruz do Sul, conforme elencados por setor, devem ser fomentados de forma contínua, a se destacar: literatura e bibliotecas, música,

dança, artes cênicas, cinema, artes visuais, artesanato, patrimônio cultural e arquitetura, cultura popular e espaços públicos de cultura.

Capítulo IV

Programas Estratégicos

Os Programas Estratégicos do Plano Municipal de Cultura agrupam tematicamente todos os planos, programas, projetos e ações de curto, médio e longo prazo da gestão cultural do Município de Santa Cruz, no horizonte dos próximos dez anos (2022 a 2032).

Compõem os Programas Estratégicos do Plano Municipal de Cultura os seguintes tópicos:

I - Diversidade, Descentralização e Direitos Culturais - valorizar a diversidade cultural, promover ações e eventos culturais com democratização, descentralização e valorização da cultura local e garantir a acessibilidade dos cidadãos aos bens, serviços e eventos culturais;

II - Direitos Culturais - implementar políticas de ações afirmativas para inclusão de minorias sociais e étnicas nos programas culturais. Realizar, incentivar e promover debates sobre os direitos a cultura e criar meios de acesso da população jovem da periferia aos teatros, cinemas e outras atividades culturais, a preços acessíveis. Garantir espaços públicos para realização de ensaios e aulas para as diversas formas de expressão cultural. Garantir às pessoas com deficiência a acessibilidade aos equipamentos culturais e cursos de formação, em qualquer nível ou linguagem artística promovidos pelo município;

III - Promoção de Políticas de Transversalidade - trabalhar a política cultural de forma transversal, integrada com as políticas de educação, esporte, saúde, meio ambiente, turismo, segurança pública, desenvolvimento econômico e social. Promover seminários e debates para integração do setor público e da iniciativa privada destas áreas e traçar, a partir destes encontros, metas para fortalecimento da política de cultura do Município;

IV - Economia da Cultura - transformar a cultura em vetor de desenvolvimento econômico e social, integrada ao espaço metropolitano;

V - Cultura e Turismo - considerar, na sua implementação, a transversalidade do Plano, envolvendo as áreas da cultura, turismo, tecnologia da informação, comércio, serviços, urbanismo, transportes, meio ambiente, segurança pública, educação e desenvolvimento

social. Promover o debate, o esclarecimento, a divulgação e o acompanhamento do Plano por todos os canais de participação da sociedade: Conselho Municipal de Cultura, etc. Organizar e divulgar o Calendário Cultural. Desenvolver uma política de valorização dos monumentos e espaços públicos do Centro Histórico, que integre o patrimônio material e imaterial, onde suas ruas, praças e pátios sejam utilizados, no dia-a-dia, como palco para diversas manifestações culturais e artísticas e, as Secretarias de Cultura e de Turismo promovam, conjuntamente, um circuito de visitação aos monumentos históricos. Desenvolver, numa ação conjunta das Secretarias, uma política de valorização das expressões culturais das comunidades, com um programa de apoio ao desenvolvimento das atividades culturais características de cada grupo e a melhoria das instalações, possibilitando a sua inclusão no circuito de turismo cultural da cidade;

VI - Fomento e Financiamento à Produção Cultural - promover ações de fomento à produção cultural através do Fundo Municipal de Cultura e de Sistemas de Incentivo à Cultura, Prêmios, Concursos, Editais. Criar e ampliar editais, com recursos da LOA (Lei Orçamentária Anual), especialmente do Fundo Municipal de Cultura, e parcerias com o Governo Federal e Governo Estadual, segundo diretrizes do Conselho Municipal de Cultura, como política pública de Estado, para o fomento aos diversos segmentos culturais. Articular com instituições financeiras federais - BNDES, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Banco do Rio Grande do Sul a otimização do acesso à suas linhas especiais de crédito para a área cultural, com o objetivo de fomentar a produção cultural local, dando atenção especial aos pequenos negócios culturais, através do Banco do Povo. Em parceria com o Ministério da Cultura, implementar o Programa Pontos de Cultura para fomentar a produção e o intercâmbio cultural entre os grupos artísticos da cidade;

VII - Geração de Trabalho e Renda e Direitos do Trabalhador da Cultura - criar oportunidades de aproveitamento dos agentes culturais na produção dos eventos culturais promovidos pela Prefeitura, considerando os respectivos perfis e as necessidades dos eventos. Firmar parceria com o Governo Federal para divulgar e potencializar programas, estimulando sua adesão pelos artistas e produtores culturais, beneficiando uma classe trabalhadora que tem direito a garantias previdenciárias;

VIII - Patrimônio Cultural e Arquitetônico - valorizar, preservar, restaurar e difundir o patrimônio cultural (material e imaterial) da cidade, reconhecendo-o como vetor de desenvolvimento econômico, inclusão social, integração cultural e construção da cidadania. Implementar nas políticas de proteção e promoção do patrimônio cultural. Promover ações de reconhecimento, através do registro e tombamento municipal, dos bens culturais (materiais e imateriais), bem como, consolidar ações de Salvaguarda, em

parceria com o Governo Federal, Governo Estadual e iniciativa privada. Criar mecanismos de incentivo, através de renúncia fiscal ou outros instrumentos, para proprietários de bens culturais imóveis de reconhecido valor cultural, contribuindo para a preservação do patrimônio construído do município de Santa Cruz do Sul. Reconhecer, através de inventário ou registro, as festas religiosas, de importância cultural, como patrimônio imaterial. Implementar políticas públicas voltadas para as manifestações culturais que estão em processo de declínio, assegurando maior visibilidade, reconhecimento, continuidade e consequente salvaguarda desses bens. Criar o Sistema Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural. Fortalecer e consolidar uma política de aquisição, guarda, restauração, digitalização, pesquisa e divulgação dos acervos dos museus, cinematecas, bibliotecas, arquivo municipal, centros de pesquisa, memória e formação, com diretrizes formuladas no âmbito do Sistema Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural.

Capítulo V

Das Demandas Setoriais

O Plano Municipal de Cultura de Santa Cruz do Sul visa, acima de tudo, garantir a Gestão Pública da Cultura, modernizando e democratizando a gestão cultural da cidade, implantando o Sistema Municipal de Cultura, promovendo a participação dos diversos segmentos envolvidos com a cultura do Município, otimizando os equipamentos culturais e valorizando os servidores.

As demandas setoriais resultam do processo de construção democrática do Plano Municipal de Cultura, ouvidos os setores, Conferência Municipal, audiências públicas, fóruns e debate na rede/internet e plenárias do Conselho Municipal de Cultura:

As demandas setoriais obedecem a pluralidade setorial representada no Conselho Municipal de Cultura no período de 10 anos, podendo sofrer alguma alteração com base em nova configuração da Gestão Pública da Cultura:

I - Entidades Culturais

a) proporcionar vivências em diferentes modalidades de arte e cultura visando despertá-los para as dimensões estéticas e éticas da existência, de modo a efetivar a sua formação integral de maneira articulada com a pesquisa e o ensino de graduação;

- b)** planejar, coordenar, articular e executar as políticas culturais das instituições de ensino, elaborando estratégias de ação cultural que visam construir ações conjuntas com a sociedade e com o poder público para a emancipação das comunidades por meio da cultura;
- c)** potencializar a articulação entre Instituições de Ensino Universitário, Poder Público e Sociedade Civil para reconhecimento e fortalecimento dos direitos culturais dos cidadãos: direito de acesso e de fruição dos bens culturais; direito à criação cultural; direito a reconhecer-se como sujeito cultural; direito à participação nas decisões sobre a cultura;
- d)** reconhecer e respeitar a diversidade cultural e a multiplicidade de suas expressões e manifestações;
- e)** propor e estimular ações voltadas para o reconhecimento e valorização da produção cultural local e regional;
- f)** propor, financiar e estimular a inclusão, no circuito artístico-cultural estabelecido, das manifestações e expressões culturais chamadas de “alternativas”, “populares” ou “marginais”;
- g)** proporcionar aos estudantes uma formação crítica e dialógica em extensão universitária através de ações culturais desenvolvidas em diferentes programas e projetos;
- h)** regulamentar os mecanismos financeiros de apoio à cultura já existentes, como a Lei de Incentivo à Cultura;
- i)** dar encaminhamento aos órgãos competentes, às propostas, estudos e projetos de restauração do patrimônio arquitetônico;
- j)** buscar verba para a preservação e restauração de peças do acervo museológico do Município;
- k)** fortalecer a articulação entre instituições de ensino superior para reconhecimento e fortalecimento dos direitos culturais dos cidadãos, como: direito de acesso e de fruição dos bens culturais; direito à criação cultural; direito a reconhecer-se como sujeito cultural; direito à participação nas decisões sobre a cultura;

I) estimular ações voltadas para o reconhecimento, formação e valorização da produção cultural local e regional;

II - Arte e Cultura Popular - promover a valorização da diversidade cultural em suas formas específicas de manifestação. A atuação se dá num leque muito abrangente, assim identificados:

a) Carnaval - é uma manifestação cultural integrada; neste segmento observamos a dança, poesia, teatro, a plástica, música e o folclore; separados perdem a força da expressão, sendo que a construção se dá pelo conjunto, cada região fazendo do seu jeito, com as seguintes ações:

1. garantir que as políticas de cultura para o carnaval de Santa Cruz do Sul, sejam avaliadas pelo Conselho Municipal de Cultura;

2. implantar equipamentos culturais nas sedes das escolas de samba;

3. criar e incluir no calendário de eventos do município o Carnaval de Inverno com apresentações oriundas das oficinas da descentralização da cultura carnavalesca;

4. desenvolver políticas contínuas de acesso à cultura, incentivando a população ao hábito de frequentar a programação artística e os bens culturais de seus bairros;

5. utilizar os recursos alocados para o setor em ações descentralizadoras;

6. criar políticas públicas que levem o carnaval para os bairros, fomentando a sua cultura;

7. assegurar que os diversos grupos de cultura popular que representam as origens, deem significado a eventos enquanto expressões da identidade cultural local e nacional, tenham espaço de destaque na programação do município;

8. valorizar a mão de obra local visando a geração de emprego e renda no período de preparação das Escolas de Samba bem como nos dias de desfiles;

9. facilitar a realização de manifestações culturais voltadas ao Carnaval no período do Carnaval, e fora dele, com apresentações das Escolas de Samba bem como com a decoração de vitrines das lojas comerciais com motivos alusivos à data;

10. interagir com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com o objetivo de aproximar as Escolas de Samba, através da Associação das Entidades Carnavalescas,

com as lideranças empresariais (industriais e comerciais) da cidade, fechando parcerias com amparo das Leis de Incentivo à Cultura;

- 11.** garantir a memória do carnaval, através de acervo de mídia digital e impressa;
- 12.** garantir oficinas nas áreas de tradição carnavalesca, objetivando a qualificação de mão de obra para as escolas de samba e geração de emprego e renda;
- 13.** promover parceria junto a entidades de ensino superior e técnico sobre gestão empresarial e outros cursos de capacitação visando orientar os presidentes, diretores de carnaval, diretores de harmonia e presidentes de alas no gerenciamento dos recursos recebidos de Poder Público e da Iniciativa Privada, bem como desenvolvendo sistemas e estimulando a criatividade;
- 14.** fomentar e financiar a sustentabilidade das escolas de samba durante todo o ano, profissionalizando os integrantes das Escolas de Samba e formando profissionais nas áreas de suas necessidades;
- 15.** Participar da participação do Plano Municipal de Cultura que vai orientar as políticas públicas do setor, garantindo em todo o seu processo de mobilização, discussões e elaboração a efetiva participação do Executivo, do Legislativo e dos Movimentos Sociais, potencializando desta forma o compartilhamento de compromissos e responsabilidades;
- 16.** auxiliar a Associação das Entidades Carnavalescas de Santa Cruz do Sul, através das Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, na realização de Fóruns de discussão do Carnaval, visando o seu fortalecimento, local e regional;
- 17.** destinar, através de estudos da Secretaria Municipal de Planejamento, um local apropriado, com ampla viabilidade de acesso, para o desfile das Escolas de Samba e de outras manifestações artísticas e culturais da cidade, o qual poderá ser transformado no futuro em um Sambódromo;
- 18.** ceder espaço permanente para as Escolas de Samba para a realização de ensaios e, principalmente, para a montagem das alegorias;
- 19.** participar, como parceiro, de eventos pré-carnavalescos com a finalidade de despertar o interesse da população, destacando-se entre eles: a Festa de Lançamento do Carnaval, a comemoração do Dia Nacional do Samba, Dia da Escola de Samba, a Escolha da Corte

do Carnaval, o Concurso de Fantasias, o Baile da Cidade e a Festa de Premiação aos melhores do Carnaval;

20. viabilizar, através das Secretarias Municipais de Cultura, Turismo e Educação, a participação das Escolas de Samba nos eventos turísticos, culturais e esportivos, promovidos pela Administração Pública Municipal, quer como parceira, apoiadora ou realizadora dos mesmos;

21. instituir o Dia Municipal do Samba e da Escola de Samba, tornando o carnaval evento oficial do município;

22. garantir financiamentos para projetos do carnaval;

b) Folclore e Tradição - a literatura possibilita o ensinamento representativo do folclore, outras vezes é o próprio folclore; a tradição nativista é do lugar de cada um, o jeito de fazer torna-se uma tradição a ser cultivada; nem tudo é folclórico: hoje há um grande envolvimento na cultura urbana cultivada por qualquer pessoa, que sinta gosto e queira se socializar; deduz cidadania, acessibilidade universal e inclusão:

1. apoiar todos os grupos de folclore e tradições de Santa Cruz do Sul de forma equânime;

2. estabelecer espaços adequados para que cada grupo (folclore e tradição) possa expressar suas manifestações culturais;

3. implantar, manter e ampliar projetos de oficinas de inclusão cultural nos bairros;

Folclore e Tradição: Cultura Afrodescendente

1. apoiar, reconhecer e financiar projetos e ações que promovam grupos culturalmente diferenciados que preservam muito das tradições, da história, da ancestralidade negra e das matrizes africanas como as Comunidades de Terreiro e a Capoeira. Muitos desses saberes são preservados e transmitidos por esses grupos tradicionais afro culturais;

2. implantar e manter oficinas de capoeira através da Lei 10.639/03 e garantir financiamento para projetos e eventos capoeirísticos e africanistas;

3. Apresentação dos grupos de capoeira e danças afro em eventos municipais;

4. Inclusão de atividades afro nas instituições de ensino;
5. Criar um espaço de patrimônio cultural de matriz africana para rituais e comemorações;

Folclore e Tradição: Cultura Alemã

1. Construir concha acústica para apresentação de corais;
2. Auxiliar entidades quando em representação do município em outras cidades;
3. Apoiar as Sociedades Pioneiras (Sociedade de Damas e Sociedade de Atiradores);
4. Formar ou apoiar grupo instrumental banda marcial, para que junto com o folclore possam divulgar o município.

Folclore e Tradição: Cultura Italiana

1. Apoiar o setor da dança (inclusão de crianças especiais, indumentária para grupo de dança, material didático para audiovisual e papelaria, alimentação e transporte para eventos);
2. Apoiar o setor de Educação (aulas da língua Italiana para crianças de 07 a 12 anos, material e custo do curso);
3. Apoiar o Setor Sede (estrutura da sede, salas de aula, cozinha, sala de reuniões, recepção).

Folclore e Tradição: Cultura Gaúcha

1. Apoiar e incentivar as entidades tradicionalistas gaúchas (CTG'S) para desenvolvimento de projetos culturais, artístico e campeiros;
2. Desenvolver oficinas ativas subsidiadas pela Prefeitura, desenvolvidas nos CTG'S para as comunidades – Oficinas de: Chula, Declamação, Dança Salão, Interprete Vocal, Danças Tradicionais, Danças Tradicionais Campesinas;

3. Desenvolver oficinas do Tradicionalismo (todos os segmentos), ativas diretamente na rede escolar Municipal (Emeis e Emefs);
4. Apoiar com transporte para grupos que irão representar o município em eventos que acontecem em outras regiões do estado;
5. Apoiar para aquisição de Indumentárias (trajes do folclore gaúcho) e para projetos (oficinas);
6. Apoiar os grupos de danças dos CTG'S que participam do ENART;
7. Investir na construção de estruturas no Parque de Eventos de Santa Cruz do Sul para atividades artísticas e oficinas culturais;

III - Arte e Cultura de Rua

- a) oferecer centro de convivência para os artistas (local para reuniões e ensaios), bem como os recursos físicos necessários para o funcionamento deste local (aparelho de som, microfones, espelho, estrutura de piso pra dança, espaço pra grafites e materiais);
- b) contemplar os diferentes artistas deste setor (poesia, slam, teatro de rua, feiras populares, cantigas de roda, muralismo, graffiti, malabares, artesões de rua e as mais diversas manifestações que abrange a arte de rua);
- c) investir na arte local (workshops, cursos de qualificação e profissionalização);
- d) apoiar e financiar a realização de oficinas (comandadas pelo pessoal local já qualificado pelos investimentos);
- e) apoiar e financiar produções locais (eventos, produções musicais);
- f) investir em locais para a prática da cultura de rua;
- g) definir e criar espaços apropriados para inclusão da prática de grafite;
- h) garantir a liberdade de expressão artística em locais públicos;

i) criar e financiar eventos itinerantes que possam difundir a arte e cultura de rua no centro, bairros e interior;

j) reconhecer e apoiar o hip-hop como expressão cultural das periferias urbanas, especialmente dos jovens negros e contribuir para o intercâmbio do movimento cultural hip-hop;

IV - Artes Visuais

a) oferecer espaços para exposições, ateliers livres e oficinas permanentes nos bairros da periferia;

b) criar, estruturar e comercializar novos espaços para exposições tanto no centro quanto nos bairros e interior;

c) contratar profissional especializado para as funções de criação, organização e curadoria das exposições feitas nos espaços públicos ;

e) reconhecer a arte urbana do grafite como arte visual e criar meios para a sua promoção;

f) reconhecer o desenho e outras artes visuais menos difundidas em Santa Cruz como tão importantes como as artes plásticas;

g) descentralizar oficinas de arte para os bairros e interior;

h) fomentar e incentivar artistas locais exporem seus trabalhos fora da cidade, estado e país;

i) realizar concursos e salões de desenho, pintura, escultura, histórias em quadrinhos, cinema, vídeo e fotografia com premiações significativas que visem incentivar a produção local;

j) criar catálogo de artistas visuais de Santa Cruz do Sul que será distribuído no município e principalmente em outros municípios do estado e país;

k) criar uma Feira Municipal das Artes Plásticas e Desenho, com o objetivo de fomentar a cadeia produtiva do setor através de:

1. espaços individuais para exposição e comercialização das obras de artistas locais;
2. mostra de fabricantes e lojas de materiais artísticos;
3. rodadas de negócios;
4. workshops;
5. formação, capacitação e aprimoramento dos produtores culturais;
6. realização de simpósios, oficinas, palestras e cursos voltados para a área das artes visuais;
7. criação de Ateliê Livre para que atue como centro de aperfeiçoamento e qualificação da classe artística local ;
8. criação de laboratório para a produção audiovisual;

l) instituir que a construção de monumentos públicos deve passar pelo Conselho Municipal de Cultura, respeitando-se os seguintes termos:

1. elaboração de edital para habilitação de obras e artistas;
2. avaliação e seleção feita por profissionais da área das artes visuais e arquitetura indicados pelo CMC;

m) instituir a atuação conjunta da cultura com outras Secretarias (Turismo, Planejamento, Meio Ambiente e Saneamento, Segurança Pública, Desenvolvimento Social e outras), buscando espaço democrático, alavancando projetos e atuando em todas as regiões do Município;

n) manter revitalizado o espaço de exposições do Centro de Cultura da Estação Férrea;

o) capacitar instrutores de oficinas de arte para que possam atender o público com necessidades educacionais especiais;

p) preservar e respeitar a identidade estética e a diversidade artística das comunidades de Santa Cruz bem como incentivar e fomentar a sua produção artística própria;

V - Artes Cênicas

a) criar espaços públicos multiculturais nos mais diversos pontos do município com finalidade de:

1. possibilitar aos grupos artísticos espaço para realizar seus ensaios;
2. realizar oficinas e cursos;

3. realizar apresentações artísticas;
 4. construir um Teatro Público Municipal;
- b)** realizar Mostra Anual de Teatro, Dança e Circo;
 - c)** garantir o livre acesso aos espaços públicos abertos para realização de espetáculos de rua;
 - d)** conseguir financiamento público para produções locais e circulação dos espetáculos;
 - e)** formar, capacitar e aprimorar os produtores culturais;
 - f)** manter oficinas permanentes para a comunidade;
 - g)** reconhecer profissionais como trabalhadores e integrantes da cadeia produtiva e econômica do município de Santa Cruz do Sul através de:
 1. editais para a seleção de espetáculos artísticos e culturais em eventos públicos, conforme análise feita pelo setor correspondente no CMC:
 - 1.1. pagamento de cachê para qualquer serviço prestado por artistas dentro dos eventos municipais;
 - 1.2. criação de uma tabela de regulamentação de cachês elaborada pela setorial das artes cênicas e pelos seus representantes no CMC, com base no dissídio coletivo da categoria;
 - i)** assumir postura rigorosa frente à aplicabilidade dos recursos públicos para a cultura, através de:
 1. avaliação criteriosa e rigorosa de projetos tanto da esfera pública quanto da esfera civil;
 2. aprovação de projetos com pareceres de comissões a serem criadas pelo CMC;
 3. fiscalização criteriosa tanto do desenvolvimento dos projetos como da prestação de contas dos mesmos;

i) auxiliar na fiscalização da construção e ou instalação de equipamentos públicos de cultura para que os mesmos respeitem a NBR 9050.

VI - Artesanato - é aquele produto que não é produzido em série, mas sim manual, visando o cunho artístico não somente a produção manual, devendo ser valorizado o grande número de pessoas e entidades que trilham este caminho, e entende-se a necessidade de potencializar o artesanato local, uma vez que, no Brasil inteiro, não se observa grandes diferenças na maioria dos produtos, como entrelaçados de vimes, taquara, etc., que são de grande importância para alavancar este eixo, nesta região, mediante as seguintes ações:

a) Dar preferência aos artesãos do Município em eventos e feiras da cidade tendo em vista que os artesãos integram o escopo da Economia Solidária, que os mesmos tenham prioridade para expor, de preferência sem custo ou então com taxa reduzida em espaços públicos;

b) buscar apoio do Poder Público no sentido de auxiliar os artesãos durante os eventos e feiras que ocorrem nos municípios vizinhos;

c) realizar grande feira de Natal em Dezembro, usando o Parque da Oktoberfest (os pavilhões, etc) com parceiros e a realização de oficinas diversificadas de artesanatos, todas gratuitas. Feira esta, de artesanato local;

d) formar, capacitar e aprimorar produtores culturais;

e) criar um artesanato típico da região, que tenha a cara da cidade, através de cursos de capacitação com profissionais especializados e com patrocínio ou custeio do Poder Público e Secretaria da Cultura;

f) oferecer, com parcerias, cursos de capacitação de Vendas, Marketing, Atendimento, Precificação de produtos e Palestras;

VII - Cidadania Cultural e Gestão Pública da Cultura - a cultura deve ser um dos instrumentos de ocupação democrática dos espaços públicos; ela deve fluir de forma transversal, para que chegue a cada canto do município e que os agentes que ali atuam possam interagir, de forma concreta, com o centro, bairros e outros distritos, fazendo que a sociedade civil passe de espectadora para protagonista; a gestão deve investir na promoção e apoio à projetos inovadores que valorizam a produção local e garantam o

intercâmbio cultural entre as diversas regiões da cidade, assim como promovam o intercâmbio em nível nacional e internacional, com as seguintes ações:

a) construir uma cultura “multicultural e pluri étnica” possibilitando a vivência das variadas manifestações culturais identificadas com o município, incluindo o fortalecimento das grandes festas populares;

b) criar mecanismos para o aumento do acesso à prática de atividades artísticas e culturais, especialmente para crianças e jovens através do currículo das escolas, cursos, formação de grupos, e encaminhar as pessoas que demonstrarem habilidade e interesse para locais onde possam aprimorar seus conhecimentos;

c) promover o debate, o esclarecimento, a divulgação e o acompanhamento do Plano por todos os canais de participação da sociedade: Conselho Municipal de Cultura, etc. Organizar e divulgar o Calendário Cultural, considerando, na sua implementação, a transversalidade do Plano, envolvendo as áreas da cultura, turismo, tecnologia da informação, comércio, serviços, urbanismo, transportes, meio ambiente, segurança pública, educação e desenvolvimento social;

d) desenvolver uma política de valorização dos monumentos e espaços públicos do Centro Histórico, que integre o patrimônio material e imaterial, onde suas ruas, praças e pátios sejam utilizados, no dia a dia, como palco para diversas manifestações culturais e artísticas e, as Secretarias de Cultura e de Turismo promovam, conjuntamente, um circuito de visitação aos monumentos históricos. Desenvolver, numa ação conjunta das Secretarias, uma política de valorização das expressões culturais das comunidades, com um programa de apoio ao desenvolvimento das atividades culturais características de cada grupo e a melhoria das instalações, possibilitando a sua inclusão no circuito de turismo cultural da cidade;

e) promover ações de fomento à produção cultural através do Fundo Municipal de Cultura e de Sistemas de Incentivo à Cultura, Prêmios, Concursos e Editais;

f) criar e ampliar editais, com recursos da LOA (Lei Orçamentária Anual), especialmente do Fundo Municipal de Cultura, e parcerias com o Governo Federal e Governo Estadual, segundo diretrizes do Conselho Municipal de Cultura, como política pública de Estado, para o fomento aos diversos segmentos culturais;

g) articular com instituições financeiras federais - BNDES, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Banco do Rio Grande do Sul a otimização do acesso à suas linhas

especiais de crédito para a área cultural, com o objetivo de fomentar a produção cultural local, dando atenção especial aos pequenos negócios culturais, através do Banco do Povo;

h) implementar o Programa Pontos de Cultura, em parceria com o Ministério da Cultura, para fomentar a produção e o intercâmbio cultural entre os grupos artísticos da cidade;

i) criar oportunidades de aproveitamento dos agentes culturais na produção dos eventos culturais promovidos pela Prefeitura, considerando os respectivos perfis e as necessidades dos eventos;

j) firmar parceria com o Governo Federal para divulgar e potencializar programas, estimulando sua adesão pelos artistas e produtores culturais, beneficiando uma classe trabalhadora que tem direito a garantias previdenciárias;

k) firmar parcerias com entidades da sociedade civil e também com órgãos público, mantendo sua continuidade e o aperfeiçoamento estimulado, tendo como regra, a divisão de tarefas, nos mesmos termos em que a Secretaria Municipal de Cultura atua com outras entidades, como Sesc Santa Cruz do Sul, Universidade de Santa Cruz do Sul/Unisc, Pró Cultura/ Casa de Artes Regina Simonis, Sesi, CDL, Associação Novos Rumos (Brique na Praça), AARTE, CAI, Escolas Redes Pública e Privada, Fórum da Cultura, DCE Unisc, Faculdade Dom Alberto e Bibliotecas e Livrarias/Edunisc;

VIII - Patrimônio e Arquitetura - mediante as seguintes atividades:

a) criar ações educativas de conscientização sobre a importância do patrimônio cultural tanto no meio urbano quanto rural;

b) incentivar financeiramente o desenvolvimento da biblioteca pública e do arquivo Municipal;

c) criar núcleo de memória e documentação em língua alemã;

d) inventariar e criar acervo incluindo todas as publicações sobre Santa Cruz do Sul, disponibilizando-as na biblioteca pública;

e) viabilizar processo de restauração de documentos e livros do acervo municipal;

- f) desenvolver ações de incentivo ao turismo rural através da Rota Germânica e Caminhos da Imigração, entre outros a serem criados;
- g) criar um sistema de identificação histórica dos principais prédios, praças e monumentos da cidade;
- h) criar roteiro histórico arquitetônico na área central de Santa Cruz do Sul;
- i) fiscalizar continuamente publicidade urbana em prédios, calçadas e ruas;
- j) regulamentar transferência de índices e maior isenção de impostos municipais voltados para prédios integrantes do patrimônio arquitetônico de Santa Cruz do Sul;
- k) internalizar questões referentes ao patrimônio arquitetônico e ambiental no Plano Diretor de Santa Cruz do Sul;
- l) criar projetos de requalificação de determinados espaços, eixos e percurso urbanos;
- m) implantar e promover a Educação Patrimonial, bem como a formação e intercâmbio cultural;
- n) Revisar, atualizar e ampliar o conceito e escopo do atual 'Inventário de Patrimônio Histórico de Santa Cruz do Sul' com vistas a uma abordagem mais contemporânea que compreenda a sinergia urbano-rural, incorporando o conceito de 'paisagem' que compreende as dimensões cultural e ambiental na proposição de políticas públicas que valorizem as diferentes dimensões do patrimônio cultural tanto como elemento fundamental da identidade local e também enquanto ativo econômico e vetor de desenvolvimento sustentável;
- o) formar público, democratizando o acesso;

IX – Literatura: Biblioteca e Incentivo à Leitura - prover dotação orçamentária direcionada para a adequação de prédio, aquisição de equipamentos e mobiliários, acervos literários, etc, entre as várias e importantes demandas do setor do livro e da leitura, além de ações como:

- a) ampliar a Biblioteca Pública Municipal;
- b) viabilizar o projeto Biblioteca Itinerante e Biblioteca na Porta de Casa;

- c)** ampliar recursos para a compra de livros e materiais, objetivando a atualização e renovação permanente do acervo das bibliotecas públicas;
- d)** criar um circuito sistema permanente, de Literatura, livro e leitura, envolvendo espaços urbanos e rurais;
- e)** potencializar a memória e a história dos nossos ancestrais, de forma oral e escrita;
- f)** registrar a diversidade de Culturas promovendo o registro desses dados e o mapeamento cultural das diversas etnias e comunidades;
- g)** nortear o fazer literário em consonância com o Colegiado do livro, leitura, literatura e bibliotecas do Estado;
- h)** criar concursos de redação, poesia e pequenos contos, que envolvam jovens e adultos;
- i)** garantir o acesso amplo, qualificado e irrestrito as pessoas com deficiência disponibilizando programas, livros e demais recursos multimídias;
- j)** incorporar na Feira do Livro a ideia da Jornada de Literatura, ou seja, mais do que venda de livros, o incentivo e formação de leitores;
- k)** criar a “Semana municipal do livro, leitura e literatura” que congregue todas as ações da comunidade (escolas, bibliotecas, livrarias, empresas, instituições de ensino, associações...) e permita a maior visibilidade das atividades literárias, dos escritores e contadores de história e profissionais envolvidos com a leitura e a escrita, bem como dos resultados alcançados na promoção do universo da escrita e leitura.
- l)** criar um mapa da Literatura, onde se identifique os prédios que estão diretamente envolvidos com o livro, a leitura e a literatura: bibliotecas, espaços de saraus, livrarias etc. A identificação se dará por um selo que ateste o envolvimento, uma placa e um mapa virtual a constar no site da Prefeitura.
- m)** formar professores para aperfeiçoamento no campo da leitura e literatura, buscando envolver as escolas na valorização da literatura e formação de leitores;
- n)** realizar jornadas de formação continuada para professores em leitura e literatura;

o) capacitar de forma específica os professores de Língua Portuguesa, aprofundando temáticas ligadas à formação de leitores e a literatura;

p) realizar oficinas cursos, workshops e atividades lúdicas que envolva produção textual, contação de histórias, criação de roteiros, etc.

q) zelar pelo acervo literário e documental, garantindo recursos humanos, materiais e financeiros para a preservação dos acervos;

r) criar uma rede municipal dos acervos;

s) destinar recursos advindos de fundos municipais e dotação orçamentária específica;

X - Música - mediante as seguintes ações:

a) realizar festival de música com todos os estilos;

b) realizar cursos, oficinas itinerantes, e capacitação através de instrutores de ensino, mantendo e ampliando projetos de música autoral;

c) criar um mecanismo de diálogo entre os agentes da cadeia produtiva da música para estabelecer as prioridades na ampliação dos seus direitos;

d) lançar edital para realização de produções musicais;

e) criar um estúdio municipal de artes fonográficas;

f) organizar um Setor de divulgação cultural;

g) ampliar a transversalidade entre cultura e educação;

h) executar cursos, palestras, escolas de formação técnica, parceria entre setor público e privado;

i) contratar instrutores e/ou abertura de edital para concurso de instrutores de música;

j) criar espaços de aprendizagem, tanto no centro quanto nos bairros e interior;

k) criar pontos municipais de cultura através de Editais;

XI - Informatização e Comunicação - a comunicação virtual está se constituindo na ferramenta capaz de promover a aproximação das pessoas e destas com as atividades culturais, por isso a sua urgência e prioridade, sendo que o momento atual é de ampliar a capacidade técnica para que seja possível disponibilizar as informações via rede, dentre as necessidades de infraestrutura nessa área destacam-se:

- a)** ampliar o uso de computadores com acesso à internet para a população, com possibilidades de ampliação dos horários de funcionamento;
- b)** criar redes virtuais, as mais diversas, seja de equipamentos, (espaços expositivos ou cênicos), seja de pessoas (agentes de cultura, artistas, grupos de “consumidores” e cultura, etc.) são iniciativas e práticas presentes, porém necessitam do suporte técnico adequado, o qual pode ser disponibilizado pelo Município.

Capítulo VI

Deliberações da Conferência

a) Demandas Gerais dos Setores Culturais:

- 1.** criação de Editais de fomento à Cultura de forma permanente que contemple todas as setoriais;
- 2.** adequação do parque de Eventos para servir como espaço para todas as manifestações culturais;
- 3.** estudo da viabilidade de remuneração aos conselheiros municipais, a exemplo do Conselho Estadual de Cultura, que se ofereça (GETON) por sessão que compareçam as reuniões com valor não superior a meio salário mínimo mensal;
- 4.** que os espaços cedidos pelo poder público para organização de eventos ou que recebam verbas públicas não cobrem taxas ou aluguéis dos expositores artesãos e afins
- 5.** prédios históricos e Públicos sejam transformados em espaços artísticos (Museo, galerias de artes, casa de espetáculo, palcos, etc.).

b) Principais Objetivos do Setor Cultural a ser atingido:

- 1.** criar Editais de fomento à Cultura, de forma permanente que contemple todas as

setoriais;

2. alterar e atualizar a Lei de Criação do Conselho e FUNCULTURA, prevendo a readequação de representatividade, paridade, ampliação de formas de captação ao FUNDO, bem como, contemporizando as demandas da Cultura;
3. estabelecer um percentual mínimo de 1% para o Orçamento Municipal de Cultura;
4. estabelecer um percentual mínimo de 2% do Orçamento da Cultura para o FUNCULTURA;
5. descentralizar a Cultura criando evento que aconteçam nos bairros e interior.

c) Ações, Programas e Projetos a serem Implementados:

1. Criar um calendário de eventos culturais;
2. Criar um sistema (editais) de patrocínio para projetos e eventos culturais com gerência da SECULT;
3. Oferecer ao menos uma vez ao ano formação e qualificação em Políticas Públicas Culturais para conselheiros, servidores da SECULT e entes e agentes culturais;
4. Criar um programa multicultural para descentralizar a Cultura levando ao acesso aos bairros e interior;
5. Criar e construir um espaço multicultural com a participação do Conselho para ensaios e apresentações artísticas.

Capítulo VII

Da Estrutura, Funcionamento e Financiamento

O Plano Municipal de Cultura deve consolidar a implantação do Sistema Municipal de Cultura, integrado ao Sistema Nacional e Estadual de Cultura.

A cada dois anos, bienalmente, deve ser realizada a Conferência Municipal de Cultura.

O Plano Municipal de Cultura deve nortear e promover o fortalecimento e consolidação do Conselho Municipal de Cultura e os Fóruns de Cultura, garantindo a realização anual de uma Plenária Temática da Cultura do Programa de Orçamento.

O Plano Municipal de Cultura deve assegurar que sejam previamente apresentados e debatidos, no Conselho Municipal de Cultura e nos seus Fóruns, os projetos dos eventos realizados pela Secretaria de Educação e Cultura.

a) Estrutura Administrativa

A estrutura administrativa da Cultura em Santa Cruz do Sul deve se dar pelo fortalecimento da Secretaria Municipal de Cultura com uma estrutura organizacional capaz de viabilizar a implementação da nova política cultural, promovendo e nortear a valorização, reestruturação e capacitação do Quadro de Funcionários da Secretaria, com a implementação de melhores condições de trabalho, bem como, por meio da realização de Concurso Público para composição das equipes.

O Plano Municipal deverá assegurar e nortear programas e ações que visam a capacitação e reciclagem para trabalhadores da Cultura, que fazem parte do quadro técnico do Município, através da formação continuada, nas suas áreas específicas, suprimindo carências identificadas a partir de pesquisa interna, como:

I - adequar e viabilizar quadros de funcionários especializados nas instituições culturais municipais visando o pleno funcionamento de centros culturais, bibliotecas, arquivo histórico;

II - fortalecer o Conselho Municipal de Cultura através da garantia de uma estrutura organizacional plena, incluindo sala ou uso de sala e serviço de secretaria executiva.

b) Estrutura Financeira

O Município de Santa Cruz do Sul deverá assegurar percentual do Orçamento Municipal para a área da cultura, garantindo a execução das políticas públicas de cultura do município.

O Município de Santa Cruz do Sul poderá apoiar e financiar programas e ações demandadas pelos setores estratégicos do desenvolvimento cultural de Santa Cruz do Sul por meio de editais, projetos e repasses, ou ainda, de abertura de critérios adicionais necessários à execução desta Lei.



IX- DISPOSIÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Cultura de Santa Cruz do Sul é um instrumento que marca o início de uma nova etapa da política cultural do município. O Plano será revisado periodicamente, tendo como objetivo a atualização e aperfeiçoamento de suas diretrizes, objetivos e metas.

A revisão será realizada a cada dois anos visando monitorar a aplicabilidade e efetividade do mesmo, será assegurado nesse processo a participação do Conselho Municipal de Cultura e sociedade civil.

Santa Cruz do Sul, 15 de dezembro de 2021.

Helena Hermany
Prefeita Municipal

Principais Referências Bibliográficas

- Lei N° 12.343 de 2 de dezembro de 2010. **Plano Nacional de Cultura (Doze anos), 2010.**
- Lei N° 14.778 de 04 de dezembro de 2015. **Plano Estadual de Cultura (Decenal), 2015.**
- Lei N°6.644 de 06 de novembro de 2012 (Decênio 2011 – 2021). **Plano Decenal de Cultura de Santa Cruz do Sul, 2012.**
- Lei N° 8.272, de 11 de setembro de 2019. Institui o **Sistema Municipal de Incentivo à Cultura de Santa Cruz do Sul. 2019**
- Lei N°8.197 de 15 de maio de 2019. Consolida as **Leis de Criação do Conselho Municipal de Cultura e do Fundo Municipal de Cultura – FUNCULTURA de Santa Cruz do Sul, 2019.**
- Documento Oficial do Conselho Municipal de Cultura de Santa Cruz do Sul – **Deliberações da IV Conferência Municipal de Cultura. Tema: Plano Municipal de Cultura. 29, de novembro de 2021.**

Pesquisas:

- Pesquisa em jornais locais – Gazeta e Arauto. Acesso em 10 de dezembro de 2021.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Censo 2010. Acesso em 10 de dezembro de 2021.
- Site Oficial – Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul. Acesso em 10 de dezembro de 2021.
- Wikipédia - [Santa Cruz do Sul](https://pt.wikipedia.org/wiki/Santa_Cruz_do_Sul) – Wikipédia, a enciclopédia livre (wikipedia.org). Acesso em 09 de dezembro de 2021.